



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer sobre Projeto de Resolução N° 008/2023

Origem:

<input type="checkbox"/> Poder Executivo	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
--	---	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	07	06	21
Data para emitir parecer:			

Ementa:

Dispõe sobre autorização das despesas para a realização das festividades alusivas ao 65º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Imbituba e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Vereador Rafael Mello da Silva, em 19/04/2023.


Rafael Mello da Silva

Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

I - Relatório:

Trata-se de Projeto de Resolução nº 008/2023 que dispõe sobre autorização das despesas para a realização das festividades alusivas ao 65º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Imbituba e dá outras providências.

O Projeto de Resolução foi protocolado nesta Casa em 14/04/2023, sendo lido em Plenário na sessão ordinária do mesmo dia, para a devida publicidade.

O projeto veio acompanhando de exposição de motivos, declaração de ordenador de despesa.

Após, seguindo o trâmite regimental, encaminhou-se a esta Comissão para exarar parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do PR.





É o sucinto relatório.

II – Análise

ANÁLISE
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.

Incube a Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final a estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 76, compete a esta Comissão manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal, bem como gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.

Acerca do Projeto de Resolução, a Lei Orgânica do Município de Imbituba assevera:

“Art. 76 - Os projetos de resoluções disporão sobre matérias de interesse interno da Câmara e os Projetos de Decreto Legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.”

O Regimento Interno da Câmara Municipal esclarece:

“Art. 110. As Resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de economia interna da Câmara, como as arroladas no art. 43, VI.”

O Projeto de Resolução em análise dispõe sobre autorização das despesas para a realização das festividades alusivas ao 65º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Imbituba e dá outras providências.

As despesas, segundo a exposição de motivos apensa ao Projeto e de autoria da Mesa Diretora da Câmara, busca autorização Legislativa para as despesas com a Sessão Solene alusiva ao aniversário de Emancipação Político-administrativa do município que acontece todos os anos e faz parte do calendário anual de eventos do município.

Destaca-se que a entrega das honrarias e as homenagens ao 65º aniversário de emancipação Político-Administrativa ocorrerá presencialmente, com restrição de público, sendo que todos os munícipes poderão assistir, pois será transmitida ao vivo pelo portal da Câmara da internet e nos canais de Youtube e Facebook.

A matéria tratada na propositura é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência exclusiva desta Casa, em obediência aos ditames do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 110, do Regimento Interno.

Acrescenta-se ainda que o projeto veio acompanhado de Declaração

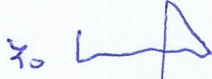


de Disponibilidade Financeira, para o pagamento de despesas da sessão solene 2023.

Desta forma, verifica-se que o projeto está em consonância com a legislação em vigor, devendo o mesmo seguir, após tramitação pelas Comissões pertinentes, à deliberação pelo plenário.

Assim, cumpre esclarecer que o exame da proposição pelos aspectos formais, relativos à competência legislativa, à iniciativa do Poder Legislativo, à espécie normativa empregada e ao vernáculo empregado, conclui-se que o presente projeto não apresenta vícios constitucionais que possam obstar sua aprovação.

Diante do exposto, voto favorável à tramitação do projeto de Resolução. Encaminhe-se o Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.



Rafael Mello da Silva
Relator

III – Voto

Assim, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Resolução N°008/2023.



Rafael Mello da Silva
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final


A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 19 de abril de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Resolução N°008/2023.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2023.

ausente

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente


Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente


Bruno Pacheco da Costa
Membro

